CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 2225 de 19

Promovente: Milton Pereira

Natureza: PROJETO DE LEI 44/60

Assunto: Declara de Utilidade Pública o Lar da Criança de Pompéia.

ANDAMENTO

Relator: Carmelino José Dalcante (5.9.60)			

Observações: Relator: Justiça.

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA

444/60

PROJETO DE LEI

ARTIGO 1º - Fica declarado de UTILIDADE PUBLICA o Lar da Criança de Pompéia, anexo ao Asilo de São Vicente de Paulo.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de Junho de 1960

Milton Pereira

Milton Pereira

Senhor Presidente

Visto ao
25/9/60

Solicito ao nobre vereador Nicolau Pereira a juntada dos documentos exigidos pela lei 3198 de 25.10.1955

Sala das Comissões, 19/9/60

Vereador [illegible]
Presidente e relator.

Vista ao Autor do projeto.
2/3/61

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

O Autor do projeto de lei 44/60, que declara de utilidade publica o "Lar da Criança de Pompéia", ainda não cumpriu o que foi exigido pela douta comissão de Justiça daquel época.

Opinamos, assim, que se reitére o pedido de juntada dos documentos exigidos pela lei 3.198, de 25 de Outubro de 195 Tratando-se de instituição que vem prestando relevantes serviços á coletividade, somos de parecer que a Edilidade deve, sem perda de tempo, considera-la de utilidade public aprovando, dessarte, o projeto, afim de que possa ela receb os auxilios publicos a que faz jús, desde que a documentação legal seja apresentada á Secretaria da Camara e anexada ao mesmo, após a competente certidão do seu Diretor.

Procedendo-se dessa fórma, não mais se perderá tempo, pois a inclusão da materia na Ordem do Dia dependerá tão só - dessa formalidade.

Aprovando o presente projeto de lei, desde que satisfeita a exigencia legal a que nos referimos, o plenario decidirá de conformidade com o interesse social.

Sala das comissões, em 19 de Março de 19

Durval de Carvalho e Silva

R E L A T O R

De acôrdo:

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA:

Relator:José Gonzaga da Silva Neto.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 44/60? DECLARANDO DE UTILIDADE PÚBLICA O LAR DA CRIANÇA DE POMPÉIA.-

Senhor Presidente:

Solicitamos de V.Excia. o encaminhamento da proposição para vistas ao autor do projeto para que se cumpram as exigências da Lei nº 3.198, de 25 de Outubro de 1.955.

Sala das Comissões, 15 de Abril de 1.963.

-José Gonzaga da Silva Neto-